

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.
DELCA
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

Nº DE FLS.: 01 (INCLUINDO ESTA)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017:

OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência especializada em propaganda para serviços de publicidade, propaganda e marketing - sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de publicidade - peças e materiais aos veículos e aos demais meios de divulgação ('on-line' e 'off-line') para a administração direta e indireta do Poder Executivo da Cidade de PETRÓPOLIS, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010, bem como a pesquisa e controle dos resultados de campanhas publicitárias - com o intuito de atender ao princípio da publicidade, ao acesso e ao direito de informação da população petropolitana em geral; doravante denominada AGÊNCIA, LICITANTE, PROPONENTE, CONCORRENTE ou CONTRATADA, para prestar serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS | PMP, doravante denominada CONTRATANTE, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência (Anexo I) e no 'Briefing' (Anexo III) do Edital.

PERGUNTAS FORMULADAS POR EMPRESA LICITANTE:

- 1) Com relação ao Capital Social, podemos considerar imóveis em nome da agência?

No briefing diz:

11 - Informações adicionais

A campanha a ser proposta deve ser obrigatoriamente assinada com a logomarca e o slogan "*PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS: Juntos, Construindo nossa cidade*".

Nas perguntas e respostas enviada diz na pergunta 6.

6 - O Briefing menciona, no item Informações Adicionais, que "a campanha proposta deverá estar assinada com a proposta de uma nova logomarca e de um novo posicionamento para o Governo de Petrópolis.

Perguntamos:

a logomarca e o conceito contarão como peças e farão parte do limite de 15 peças a serem exemplificadas na Ideia Criativa? Em caso positivo, logomarca e conceito deverão ser computadas como peça única?

R:A logomarca e conceito devem vir separadas do limite de 15 peças. E podem ser apresentadas – logomarca e conceito – em peça única

Questionamento é:

- 2) Onde está no edital a parte que menciona a criação de uma nova logomarca e um novo conceito para Prefeitura?
- 3) Se temos sim, que, criar uma nova logomarca e um novo conceito. Podemos ou devemos usar na proposta das 15 peças, a nova logomarca e o novo conceito? Ou temos que seguir o que diz no item 11 - informações adicionais onde é exigida a logomarca e o slogan atual Prefeitura.

RESPOSTAS FORMULADAS POR ESTE DEPARTAMENTO E PELA COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL:

1) A empresa deverá atender ao item 3.3 do Anexo IX do edital (qualificação econômico-financeira).

2 e 3) Conforme resposta já enviada anteriormente, como ocorreu ratificação no briefing, conforme nota explicativa também publicada, cumpre re-ratificar a informação. Assim, deve ser considerada o item 11 do briefing reproduzido abaixo:

11- Informações adicionais

A campanha a ser proposta deve ser obrigatoriamente assinada com a logomarca e o slogan “PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/Juntos, construindo nossa cidade”.

Dispensa-se, assim, nova logomarca e slogan.

ATENCIOSAMENTE,

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES
CHEFE DA DILIC**